



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando que se cumpra o Capítulo II- DA COMPETÊNCIA do Artigo 5º, inciso I, item 21 da Lei Orgânica do Município.

OBS. Não ocorrendo a execução da seguinte Lei enviarei ao órgão do poder Judiciário para que seja cumprida.

REQUERIMENTO Nº 2519/2017

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO QUE SE CUMPRA O CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA - ARTIGO 5º, INCISO I, ITEM 21 DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO. OBSERVAÇÃO NÃO OCORRENDO A EXECUÇÃO DA SEGUINTE LEI ENVIAREI AO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA QUE SEJA CUMPRIDA.

PROTOCOLO GERAL Nº 3025/2017

Data: 21/08/2017 - Horário: 10:55



APROVADO

21 AGO. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Capítulo II- DA COMPETÊNCIA o Art. 5º, inciso I, item 21, consta a seguinte redação:

21- dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicação da hidrofobia e outras moléstias de que possam ser portadores ou transmissores.

Considerando que o parágrafo acima não está sendo realizado.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando que se cumpra o Capítulo II- DA COMPETÊNCIA do Artigo 5º, inciso I, item 21 da Lei Orgânica do Município.

OBS. Não ocorrendo a execução da seguinte Lei enviarei ao órgão do poder Judiciário para que seja cumprida.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de agosto de 2017.


Vereador Ronaldo Pipas